



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Atacadão Vicunha - 10 anos premiando você!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.013477/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ATACADAO VICUNHA LTDA

Endereço: BR-427 KM- 02 Número: S/N Complemento: - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: CURRAIS

NOVOS UF: RN CEP:59380-000

CNPJ/MF nº: 35.298.801/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ATACADAO VICUNHA LTDA Endereço: BR-427 KM- 02 Número: S/N Complemento: - Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL Município: CURRAIS NOVOS UF: RN CEP:59380-000

CNPJ/MF nº:35.298.801/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/06/2021 a 12/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/06/2021 a 12/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1) A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras e seus múltiplos no estabelecimento da empresa promotora, o consumidor, mediante a apresentação do Danfe NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica), terá direito a um cupom, o qual deverá ser preenchido corretamente e depositado na urna da promoção, localizada na loja da empresa promotora, até às 12 horas do dia 12/10/2021.

2) A promoção é restrita para as compras feitas no varejo, com foco no consumidor final.

3) Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.

4) O cupom contemplado deverá estar preenchido de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone, CPF) e com a resposta correta da pergunta da promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a empresa que além de vender barato ainda distribui prêmios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/10/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/06/2021 00:00 a 12/10/2021 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR 427 KM 02 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: S/C BAIRRO: Distrito Industrial

MUNICÍPIO: Currais Novos UF: RN CEP: 59380-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso da loja

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|-----------|-----------|-----------------|-------|
|------------|-----------|-----------|-----------------|-------|

PRÊMIOS

| | | | | |
|---|---|-----------|-----------|---|
| 1 | 01 (um) Veículo Fiat Argo, ano e modelo 2021, 04 portas, motor 1.0, combustível flex, cor branco banchisa, zero KM no Valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) | 58.000,00 | 58.000,00 | 1 |
|---|---|-----------|-----------|---|

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | 58.000,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia da apuração, a urna será levada para o local onde será realizada a apuração, indicada no item XX deste plano de operação, que é de livre acesso aos interessados, e dela será retirada manual a aleatoriamente um cupom cujo titular (caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha) será contemplando com o prêmio.

XIX - Endereço completo do local de exibição dos prêmios:

O prêmio estará exposto na sede da empresa promotora, situada à Rodovia BR 427 Km 02 Distrito Industrial em Currais Novos/RN.

XX - Data, Horário e Endereço completo da apuração:

A apuração será realizada no dia 12/10/2021, às 12 horas, na sede da empresa promotora, situada na Rodovia BR 427 KM 02 - Distrito Industrial - Currais Novos-RN, com livre acesso aos interessados, local onde também estará uma cópia do Regulamento completo a disposição dos participantes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador; Caso o cupom sorteado seja de pessoas consideradas impedidas de participarem do sorteio, como por exemplo: funcionários do Atacadão Vicunha Ltda., a empresa promotora terá direito a realização de um novo sorteio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1) A divulgação do resultado da campanha para o público em geral, será feita por:

- cartaz afixado na sede da empresa promotora
 - site da empresa: www.atacadaovicunha.com.br
 - Emissora de Rádio e Televisão local
 - Redes sociais da empresa
- 2) O contemplado será notificado por:
- telegrama
 - telefone
 - Emissora de rádio e televisão local
 - Redes sociais da empresa

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue na sede da empresa promotora, no prazo de 30 dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive despesas com IPVA e taxas de transferência do veículo, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da promotora e o contemplado resida em outro município.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) O regulamento completo da campanha estará disponível:

- na sede da empresa promotora
- no site da empresa: www.atacadaovicunha.com.br

2) O número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.

3) A Empresa Promotora comprovará, junto à SECAP/ME, a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes da data marcada para a apuração.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de

cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 21/06/2021 às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YBR.CAU.TBZ